



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025
INEXIGIBILIDADE N° 01/2025**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a Contratação de assessoria e consultoria especializada na prestação de serviços técnicos na área contábil e financeira para a Câmara Municipal de Balsas/MA

2. DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a contratação é aquela constante no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização de Demandas.

3. DO VALOR

O valor apresentado pela empresa é de R\$ 261.600,00 (Duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), conforme proposta apresentada e planilha descriptiva abaixo:

Item	Descrição do objeto a ser contratado	Quant	Und.	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de assessoria e consultoria especializada na prestação de serviços técnicos na área contábil e financeira para a Câmara Municipal de Balsas/MA	12	Meses	R\$ 21.800,00	R\$ 261.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 261.600,00

4. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Quanto aos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional da empresa H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 17.273.925/0001-09 estes foram analisados pelo setor de planejamento no momento da elaboração do ETP, estando descrito no artefato que foi enviada documentação suficiente para confirmação da notória especialização, como atestados de capacidade técnica que comprovam que a empresa prestou atividades compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando sua *expertise*, conforme preceitua o artigo 74, inc. III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Passamos a análise dos seguintes documentos de habilitação:

Documento
Doc. De habilitação dos sócios
Documentos constitutivos da Empresa
Cartão CNPJ e QSA
Certidão de Regularidade da CRC -MA
Balanço Patrimonial 2023 e 2024
Atestado de Capacidade Técnica



Certidões:

Falência e Concordata

Débitos e Dívida Ativa - Federal

Dívida Ativa - Estadual

Débito Estadual

Débito Municipal

Débitos Trabalhistas

Regularidade de FGTS

Da análise dos documentos apresentados quanto à habilitação fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira observa-se que estes são suficientes para avaliar a capacidade da Empresa para executar o objeto a ser contratado.

Por fim, também foi verificada a vigência e adequação dos documentos de habilitação, uma vez que não é permitida a celebração de contratos sem que seja comprovada, em sua totalidade, a manutenção das condições de habilitação.

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para execução dos serviços objetos do presente Termo de Referência são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de **2025** e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

01.031.0011.2-004 - Manutenção Das Atividades Administrativas Da Câmara

3.3.90.35.00.0 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação de forma que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da Inexigibilidade de licitação.

Balsas/MA, 28 de janeiro de 2025.

Raimundo Nonato Pereira dos Santos
Agente de Contratação